



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

PODER LEGISLATIVO

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

HIANNA CONCILIA SOUZA DA NOBREGA E SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA
2º VICE-PRESIDENTE

IGOR GAMBARRA MARINHO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ ADEILDO TOMAZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Decreto Legislativo Nº 0001/2024 de 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da referida Lei, que determina a designação de Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes;

CONSIDERANDO que o Art. 7º da mesma Lei estabelece que a designação deve ser preferencialmente para servidor efetivo ou empregado público, abrindo margem para a exceção em casos de inviabilidade técnica ou insuficiência de quadro;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a continuidade e a especialização na condução dos processos licitatórios e de contratação da Câmara Municipal de Santa Luzia, em face da complexidade da nova legislação;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.293/2025 – Plenário), que admite a designação de servidor comissionado para a função de Agente de Contratação mediante justificativa técnica, conforme documento anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jefferson Gabriel de Souza**, CPF Nº 125.568.054-71 para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação designado no *caput* exercerá a função de Pregoeiro, sem maiores prejuízos.

§ 2º Compete ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

- I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório;
- IV – Conduzir a sessão pública da licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, com a função de auxiliar o

Agente de Contratação e/ou Pregoeiro nas etapas do processo licitatório:

1. Joelson Diniz Ferreira (CPF Nº 074.006.534-31);
2. Simone Vieira dos Santos (CPF Nº 067.620.614-04); Andrisky Anderson Eugênio dos Santos (CPF Nº 044.128.584-80).

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio poderá solicitar auxílio técnico de terceiros ou de outros setores do órgão para subsidiar as decisões do Agente de Contratação.

Art. 3º Nos impedimentos legais, afastamentos ou ausências justificadas do Agente de Contratação titular, a função será exercida pelo servidor Joelson Diniz Ferreira (CPF Nº 074.006.534-31).

Parágrafo Único. A designação de servidor comissionado para o exercício da função de Agente de Contratação fundamenta-se no entendimento exarado no Acórdão nº 2.293/2025 – Plenário do Tribunal de Contas da União, estando a respectiva motivação administrativa anexa a esta Portaria.

Art. 4º Os agentes públicos designados nesta Portaria deverão observar estritamente o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções suscetíveis a riscos de conflito de interesses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 6º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 07 de janeiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202015011

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202015011 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 13:58:31

PORTARIA

PORTARIA Nº 0002/2026 - NOMEIA GESTOR DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de gestão administrativa, financeira e jurídica do contrato de serviços de assessoria especializada em licitações e contratos;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções, que orienta a distribuição de competências de forma a evitar que o mesmo agente atue em todas as fases do processo, garantindo o controle cruzado;

CONSIDERANDO a notória escassez de servidores efetivos no quadro desta Casa Legislativa, os quais já se encontram sobrecarregados com as funções da fase interna e julgamento de licitações;

CONSIDERANDO a tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) no Processo nº 1192181 (Consulta), que autoriza a nomeação de servidores não efetivos para a gestão de contratos em órgãos com estrutura de pessoal limitada, visando a eficiência e a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON JERONIMO DE SOUSA FILHO, CPF Nº 107.134.404 – 81, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança Legislativa, para atuar como GESTOR DE CONTRATO do objeto mencionado.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições estabelecidas;

II - Verificar a qualidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos;

III - Emitir relatórios de acompanhamento e pareceres técnicos sobre a execução contratual;

IV - Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades na execução do contrato;

V - Zelar pelo correto adimplemento das obrigações contratuais, mantendo registro atualizado das ocorrências relacionadas ao contrato.

VI - Coordenar a atualização dos registros técnicos e do inventário de tombamento de equipamentos;

VII - Monitorar o equilíbrio econômico-financeiro e os prazos de vigência contratual;

VIII - Encaminhar processos de sanções administrativas e aditivos, se necessário

Art. 3º. Esta nomeação justifica-se pela impossibilidade de designação de servidor efetivo, sob pena de violação ao princípio da segregação de funções e sobrecarga indevida do quadro permanente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2026.

Art. 5º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 07 de janeiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

ANEXO I - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 5º, o Princípio da Segregação de Funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuar em etapas do processo licitatório que sejam passíveis de conflito de interesses

- Os servidores efetivos desta Casa Legislativa já se encontram devidamente onerados com as atribuições relativas à fase interna dos processos, elaboração de editais e julgamento de propostas.
- Acumular a função de fiscalização nestes mesmos servidores feriria o referido princípio, uma vez que o agente que planejou a contratação não deve ser o mesmo a atestar a sua execução, sob pena de comprometer a imparcialidade do controle.

2. DA EXCEPCIONALIDADE E DO ENTENDIMENTO DO TCEMG (PROCESSO Nº 1192181)

Embora o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 mencione a preferência por servidores de carreira, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), no julgamento da Consulta nº 1192181, fixou entendimento fundamental para administrações com quadros reduzidos:

"A segregação de funções deve ser aplicada de acordo com a realidade de cada órgão. Em casos de escassez de pessoal, a administração pode designar servidores ocupantes de cargos em comissão para a fiscalização, desde que reste demonstrado que a nomeação de servidores efetivos causaria sobrecarga e prejuízo à eficiência administrativa ou violação ao controle cruzado de funções."

Desta forma, a nomeação de um servidor não efetivo para esta função específica não é uma discricionariedade livre, mas uma

medida de prudência administrativa, baseada na

3. CONCLUSÃO

- Insuficiência de quadro permanente: A Câmara não possui servidores efetivos em número suficiente para isolar completamente as funções de planejamento, pregoeiro, equipe de apoio e fiscal de contrato.
- Eficiência e Razoabilidade: É desarrazoado exigir que o mesmo grupo de servidores realize todas as etapas, o que geraria ineficiência e risco de erros por sobrecarga laboral.

Diante do exposto, a designação contida na Portaria anexa revela-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios da Nova Lei de Licitações. A escolha recai sobre agente capaz de verificar a conformidade dos serviços de TI e áudio em relação ao inventário de tombamento e às ordens de serviço emitidas, garantindo a transparência e a lisura na aplicação dos recursos públicos.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202023336

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202023336 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 14:36:14

PORTARIA

PORTARIA Nº 0003/2026 - NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CONFORME ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização técnica e administrativa do contrato de prestação de serviços de assessoria especializada em licitações e contratos;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções, que veda a concentração de responsabilidades nas mesmas mãos durante as fases de planejamento, execução e fiscalização do certame;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa é reduzido e que referidos servidores já compõem a Comissão de Contratação e atuam na fase interna dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO o entendimento fixado pelo Tribunal de

Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) no Processo nº 1192181 (Consulta), o qual reconhece que, diante da insuficiência de servidores efetivos e para evitar o acúmulo desarrazoado de funções que comprometa a eficiência administrativa, é legítima a designação de servidor ocupante de cargo em comissão ou detentor de vínculo não efetivo para a fiscalização de contratos, desde que devidamente justificada a impossibilidade de atuação do quadro de carreira;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS DUDA TOMAZ, CPF Nº 618.334.604 – 72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora e o servidor EDIMAR DA NÓBREGA ARAUJO, CPF Nº 086.200.824 – 77, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo para atuar como FISCAIS DE CONTRATO referente à prestação de serviços especializados de manutenção de informática e periféricos, bem como monitoramento de som e áudio.

Art. 2º. Compete ao fiscal designado as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;

III - Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a verificação do cumprimento das obrigações.

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais;

V - Solicitar providências para a correção de irregularidades ou falhas detectadas durante a execução do contrato;

VI - Analisar e atestar as medições, faturas e demais documentos apresentados pela contratada;

VII - Manter atualizados os registros sobre a execução contratual;

VIII - Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução adequada do contrato;

IX - Elaborar relatórios periódicos sobre a fiscalização realizada.

Art. 3º. A justificativa para a nomeação de servidor não efetivo repousa na necessidade imperiosa de não sobrecarregar os servidores do quadro permanente que já atuam na fase externa e de julgamento, garantindo a integridade do processo de controle e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2026.

Art. 5º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 07 de janeiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

ANEXO I - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 5º, o Princípio da Segregação de Funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuar em etapas do processo licitatório que sejam passíveis de conflito de interesses.

- Os servidores efetivos desta Casa Legislativa já se encontram devidamente onerados com as atribuições relativas à fase interna dos processos, elaboração de editais e julgamento de propostas.
- Acumular a função de fiscalização nestes mesmos servidores feriria o referido princípio, uma vez que o agente que planejou a contratação não deve ser o mesmo a atestar a sua execução, sob pena de comprometer a imparcialidade do controle.

2. DA EXCEPCIONALIDADE E DO ENTENDIMENTO DO TCEMG (PROCESSO Nº 1192181)

Embora o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 mencione a preferência por servidores de carreira, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), no julgamento da Consulta nº 1192181, fixou entendimento fundamental para administrações com quadros reduzidos:

"A segregação de funções deve ser aplicada de acordo com a realidade de cada órgão. Em casos de escassez de pessoal, a administração pode designar servidores ocupantes de cargos em comissão para a fiscalização, desde que reste demonstrado que a nomeação de servidores efetivos causaria sobrecarga e prejuízo à eficiência administrativa ou violação ao controle cruzado de funções."

Desta forma, a nomeação de um servidor não efetivo para esta função específica não é uma discricionariedade livre, mas uma medida de prudência administrativa, baseada na:

- Insuficiência de quadro permanente: A Câmara não possui servidores efetivos em número suficiente para isolar completamente as funções de planejamento, pregoeiro, equipe de apoio e fiscal de contrato.
- Eficiência e Razoabilidade: É desarrazoado exigir que o mesmo grupo de servidores realize todas as etapas, o que geraria ineficiência e risco de erros por sobrecarga laboral.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a designação contida na Portaria anexa revela-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios da Nova Lei de Licitações. A escolha recai sobre agente capaz de verificar a conformidade dos serviços de TI e

áudio em relação ao inventário de tombamento e às ordens de serviço emitidas, garantindo a transparência e a lisura na aplicação dos recursos públicos.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202023722

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202023722 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 14:45:55

PORTARIA

PORTARIA Nº 0004/2026 - EXONERAÇÃO DE FRANCILENNY FAMYLLA ANDRADE DE ARAÚJO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCILENNY FAMYLLA ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF 076.***.*** – 76 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202025010

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202025010 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:15:33

PORTARIA

PORTARIA Nº 0005/2025 - EXONERAÇÃO DE JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA, portador do CPF 117.***.*** – 10 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB,

dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202031923

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202031923 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:20:22

PORTARIA

PORTARIA Nº 0006/2025 - EXONERAÇÃO DE MARIA RAVENNA DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA RAVENNA DOS SANTOS, portador do CPF 718.***.*** – 80 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202032655

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202032655 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:28:11

PORTARIA

PORTARIA Nº 0007/2025 - EXONERAÇÃO DE ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS, portador do CPF 071.***.*** – 65 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202033121

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202033121 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:32:26

PORTARIA

PORTARIA Nº 0009/2025 - EXONERAÇÃO DE SUELENE COSTA DE AZEVEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELENE COSTA DE AZEVEDO, portador do CPF 021.***.*** – 00 no Cargo de ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 003/2025 de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202040341

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202040341 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:09:58

PORTARIA**PORTARIA Nº 0008/2025 - EXONERAÇÃO DE LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO, portador do CPF 100.***.*** – 60 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202041034

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041034 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:12:40

PORTARIA**PORTARIA Nº 0010/2025 - EXONERAÇÃO DE WINICIUS SOUTO NÓBREGA**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WINICIUS SOUTO NÓBREGA, portador do CPF 102.***.*** – 24 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202041408

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041408 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:15:13

PORTARIA**PORTARIA Nº 0011/2025 - EXONERAÇÃO DE JOSÉLHA DE SOUZA SANTOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉLHA DE SOUZA SANTOS, portador do CPF 019.***.*** – 50 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202041522

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041522 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:16:58

PORTARIA**PORTARIA Nº 0012/2025 - NOMEAÇÃO DE JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA, portador do CPF 117.***.*** – 10 Cargo de ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202041707

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041707 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:18:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 0013/2025 - NOMEAÇÃO DE SUELENE COSTA DE AZEVEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELENE COSTA DE AZEVEDO, portador do CPF 021.***.*** – 00 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 003/2025 de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202041921

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041921 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:20:55

PORTARIA

PORTARIA Nº 0014/2026 - NOMEAÇÃO DE FRANCILENNY FAMYLLA ANDRADE DE ARAÚJO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILENNY FAMYLLA ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF 076.***.*** – 76 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição

na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202042117

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042117 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:22:43

PORTARIA

PORTARIA Nº 0015/2025 - NOMEAÇÃO DE MARIA RAVENNA DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA RAVENNA DOS SANTOS, portador do CPF 718.***.*** – 80 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202042323

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042323 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:24:47

PORTARIA

PORTARIA Nº 0016/2025 - NOMEAÇÃO DE ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS, portador do CPF 071.***.*** – 65 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202042455

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042455 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:26:39

PORTARIA**PORTARIA Nº 0017/2025 - NOMEAÇÃO DE LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO, portador do CPF 100.***.*** – 60 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202042647

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042647 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:28:26

PORTARIA**PORTARIA Nº 0018/2025 - NOMEAÇÃO DE JOSÉLHA DE SOUZA SANTOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉLHA DE SOUZA SANTOS, portador do CPF 019.***.*** – 50 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202042834

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042834 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:30:31

PORTARIA**PORTARIA Nº 0019/2025 - NOMEAÇÃO DE WINICIUS SOUTO NÓBREGA**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WINICIUS SOUTO NÓBREGA, portador do CPF 102.***.*** – 24 no Cargo de ASSESSOR DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202043116

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202043116 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:33:41

PORTARIA

PORTARIA N° 0020/2026 - INSTITUI A COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÕES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que determina a condução do processo administrativo sancionatório por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções, que veda a concentração de responsabilidades nas fases de fiscalização e de julgamento de infrações, conforme reforçado pelo Acórdão nº 2.634/2015 - TCU - Plenário, visando reduzir riscos de subjetividade e conflitos de interesse;

CONSIDERANDO a alta complexidade técnica e a natureza específica dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Obras e Serviços de Engenharia, que exigem análise especializada para a caracterização de descumprimentos contratuais e falhas em Service Level Agreements (SLA) ou cronogramas físico-financeiros;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas da União, notadamente no Acórdão nº 2530/2015-Plenário, que estabelece a obrigatoriedade de motivação quanto à extensão e ao rigor das sanções administrativas, cabendo à Comissão a análise circunstanciada do nexo de causalidade, dos antecedentes do contratado e das atenuantes ou agravantes, visando a aplicação de penalidades que assegurem o interesse público sem incorrer em excessos sancionatórios;

CONSIDERANDO o entendimento da Advocacia-Geral da União (Parecer Jurídico nº 00001/2022/COORD/CGU/AGU), que orienta sobre a necessidade de ritos processuais rigorosos que garantam o contraditório e a ampla defesa nos processos sancionatórios da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a jurisprudência dos Tribunais de Contas a exemplo do Acórdão 1509/2022 - TCU - Plenário, que enfatiza que a aplicação de sanções deve ser precedida de apuração técnica robusta para evitar a nulidade do ato administrativo por falta de motivação ou proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração e Sanções em Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Parágrafo único. Compete a esta Comissão a recepção, instrução e exame de processos relativos a infrações de licitantes ou contratados, cabendo-lhe sugerir à autoridade

competente a aplicação das sanções administrativas cabíveis no âmbito das contratações da Câmara Municipal.

Art. 2º Caberá à CASC, especificamente:

I - Conduzir o procedimento administrativo sancionatório para apurar infrações nas contratações de prestação de serviços, fornecimento de bens e/ou insumos, TIC, obras e serviços de engenharia;

II - Realizar diligências técnicas junto aos fiscais e gestores de contrato para verificar o nexo de causalidade entre a falha técnica apontada e o dano causado à Administração;

III - Notificar o interessado para apresentação de defesa prévia, assegurando o direito à produção de provas;

IV - Elaborar Relatório de Apuração final, com análise técnica e jurídica sobre a proporcionalidade da sanção proposta (multa, impedimento ou inidoneidade);

V - Verificar a conformidade técnica das medições de obras ou entregáveis de TIC para embasar o cálculo de multas rescisórias ou moratórias;

VI - Apurar indícios de inexecução parcial e/ou total nos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens e insumos.

VII - Registrar as penalidades aplicadas no SICAF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - WINICIUS SOUTO NÓBREGA, portador do CPF 102.184.074 – 24, devidamente nomeado como Presidente;

II - LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO, portador do CPF 100.102.904 – 60, devidamente nomeado como Membro Técnico;

III - SUELENE COSTA DE AZEVEDO, portador do CPF 021.352.404 – 00, devidamente nomeado como Membro Administrativo.

Art. 4º Os processos deverão ser instruídos com parecer técnico do setor requisitante antes do envio à CASC, detalhando os itens do edital ou contrato descumpridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202043850

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202043850 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:40:40

PORTARIA**PORTARIA Nº 0021/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação, pelo controlador, de um encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a inclusão da proteção de dados pessoais no rol de Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 115/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a LGPD, garantindo a transparência pública sem violar a intimidade e a privacidade dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a designação de um servidor específico garante a continuidade administrativa e a especialização técnica necessária para o diálogo com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e com os titulares de dados;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência (Art. 37, CF), que impõe à Administração Pública o dever de mitigar riscos de incidentes de segurança cibernética e vazamento de informações sensíveis sob sua guarda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA, portador do CPF 117.429.694 – 10 e a servidora OZANA MARIA DA COSTA, portador do CPF 093.735.874 – 63 para exercerem a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.

Art. 2º Os Encarregados ora designados atuaram como canal de comunicação entre a Câmara Municipal (controladora), os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º Constituem atribuições do Encarregado, conforme o § 2º do Art. 41 da Lei nº 13.709/2018:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os servidores, funcionários e contratados da Câmara Municipal sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da

ANPD.

Art. 4º No exercício de suas funções, o Encarregado deverá ter assegurada a autonomia técnica, garantindo-lhe o acesso às informações e aos sistemas necessários para o desempenho de suas atividades, reportando-se diretamente à Presidência desta Casa.

Art. 5º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal (Portal da Transparência).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202044104

Edição: ORDINÁRIA

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202044104 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:42:55